

Lei n.º 308, de 21 de agosto de 1958.

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial)

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a execução de vários serviços no Cemitério Municipal.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 21 de agosto de 1958

Roberto Xavier

Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra. O Acím. 